

Aprova por Ad Referendum o Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde e Atenção Especializada à Saúde com recursos de Emenda Parlamentar para a Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu.

RESOLUÇÃO Nº 541/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Emenda Constitucional nº 105/2019, que acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual;
 2. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93;
 3. A Lei Nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025;
 4. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
 5. A portaria conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
 6. A Comunicação Interna Nº 000248/2025/SESA/COADS-IGUATU, contida no sistema SUITE NUP Nº 24001.076935/2025-81, que se reporta ao Ofício nº 441, que encaminha Propostas de Recursos financeiros de Emenda Parlamentar, em parcela única, no valor total de R\$ 5.500.054,00 (cinco milhões e quinhentos mil e cinquenta e quatro reais) para o município de Iguatu, destinados ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e Atenção Especializada à Saúde;
 7. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e Assessoria Executiva (ASSES);
- resolve:**

Art. 1º. Aprovar *por Ad Referendum* o Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde e Atenção Especializada à Saúde, através das Propostas cadastradas no FNS com Recursos de Emenda Parlamentar no valor total de R\$ 5.500.054,00 (cinco milhões e quinhentos mil e cinquenta e quatro reais) para a Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu.

Município	Proposta FNS		Nº Emenda Parlamentar	CNES	Estabelecimento	Valor Total da Proposta (R\$)
	Nº	Tipo				
Iguatu	36000701040202500	Incremento PAP	50410001	6452205	Secretaria Municipal da Saúde	1.500.054,00
	36000701030202500	Incremento MAC	71070002			3.000.000,00
	36000701035202500		50410002			1.000.000,00
Valor Total das Propostas						5.500.054,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de Iguatu.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretaria de Saúde

Rilson Sousa de Andrade
Rilson Sousa de Andrade
Vice – Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS